



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Proj. Lei Complementar nº 05/15 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a criação de cargos em função de confiança de Vice- diretor no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público, Função de Confiança da Prefeitura Municipal de Assis, os cargos abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
Vice - diretor	40 I	10	220

Parágrafo Único - Por força desta Lei Complementar, o Quadro de Pessoal de Carreira, Função de Confiança, fica automaticamente alterado, na forma do caput deste artigo.

Art. 2º- As despesas para execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Julho de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Julho de 2015.